



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 199/2008

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 987/2008 de 23/12/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 24/12/2008, Edição de nº 8.469, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 144.703,04 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

UG: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 95.000,00

3262 FONTE: 31331 TRANSF. SUS-ESTADUAL/PSF-Ex. corrente

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 17,91

3263 FONTE: 31335 CONV/FNS-AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 46.701,13

3264 FONTE: 33336 CONV/MIN.SAUDE-AQUIS. DE MEDICAMENTOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 2.984,00

3265 FONTE: 31336 CONV/MIN.SAUDE-AQUIS. DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 144.703,04

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício corrente e parte do cancelamento da dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme segue discriminado:

UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 31331 TRANSF. SUS-ESTADUAL/PSF-Ex. corrente.....R\$ 95.000,00

Fonte: 31335 CONV/FNS-AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 17,91

Fonte: 31336 CONV/MIN.SAUDE-AQUIS. DE MEDICAMENTOS.....R\$ 914,59

SOMA.....R\$ 95.932,50

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.39.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 46.701,13

3096 FONTE: 33336 CONV/MIN.SAUDE-AQUIS. DE MEDICAMENTOS

3.3.90.39.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.069,41

3097 FONTE: 31336 CONV/MIN.SAUDE-AQUIS. DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 48.770,54

SOMA GERAL.....R\$ 144.703,04

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8470</u>
Data, <u>27/12/08</u>
O FUNCIONÁRIO <u>aw</u>